

## **GUIA SOBRE CIBEREDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

**Aline Vitória Machado<sup>1</sup>**

**Bruna Gonçalves Nascimento<sup>1</sup>**

**Fabiana Savine Bernardes Pires De Almeida Resende<sup>1</sup>**

**Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA Campus Rubiataba-GO<sup>1</sup>**

### **RESUMO**

This paper addresses the challenges and limits of using technologies in the processing of personal data in light of the General Data Protection Law (LGPD), with special attention to the risks associated with the indiscriminate provision of personal information in everyday situations, such as the use of CPF for discounts in commercial establishments. The research analyzes the ethical, social, and legal implications of the massive collection and use of data, highlighting the importance of cyber education as an essential tool for raising public awareness regarding their fundamental rights, such as privacy, informational self-determination, and the protection of intimacy. The proposal also investigates the role of the National Data Protection Authority (ANPD) and the need for complementary regulations to ensure the effective application of the LGPD in civil environments. The methodology includes a literature review and a critical analysis of common practices in contemporary society that involve the handling of personal data. The work aims to propose educational guidelines and public policies that strengthen the culture of data protection in Brazil, promoting citizen awareness of the challenges of the digital world. Author: Aline Vitória Machado; Co-author: Bruna Gonçalves Nascimento; Advisor: Fabiana Savine Bernardes Pires de Almeida Resende.

**Palavras-chave:** Proteção de dados. LGPD. Cibereducação. Privacidade. Direitos fundamentais.

### **INTRODUÇÃO**

O avanço das tecnologias digitais tem transformado de maneira significativa as relações de consumo e os serviços cotidianos, trazendo benefícios como maior eficiência, personalização de ofertas e comodidade para os cidadãos. Contudo, esse cenário também gera novos desafios ao sistema jurídico, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais e à preservação dos direitos fundamentais. Ferramentas como inteligência artificial, sistemas de cadastro digital, programas de fidelidade e até práticas corriqueiras, como a exigência do CPF para obtenção de descontos, evidenciam a crescente coleta de informações sensíveis, o que amplia os riscos de violações de privacidade, uso indevido de dados e fraudes.

Nesse contexto, a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709/2018, representa um marco regulatório ao estabelecer normas sobre a coleta, o armazenamento, a utilização e o compartilhamento de dados no Brasil. Inspirada em legislações internacionais, como o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (GDPR), a LGPD busca equilibrar os interesses econômicos e tecnológicos com a proteção da intimidade, da privacidade e da autodeterminação

informativa dos cidadãos. Ademais, a Emenda Constitucional nº 115/2022 elevou a proteção de dados à condição de direito fundamental autônomo, reforçando sua centralidade na sociedade contemporânea.

Apesar desses avanços normativos, ainda existem lacunas e desafios práticos. A LGPD não se aplica, por exemplo, ao tratamento de dados voltado para fins de segurança pública, defesa nacional e investigação penal (art. 4º, III), o que gera insegurança jurídica e fragiliza garantias constitucionais. Além disso, a falta de fiscalização rigorosa em alguns setores e o desconhecimento da população acerca de seus direitos favorecem abusos, vazamentos de dados e o uso indiscriminado de informações pessoais.

Diante dessa realidade, torna-se essencial analisar não apenas os limites e potencialidades da LGPD, mas também o papel da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e a necessidade de regulamentações complementares. Igualmente, é indispensável fortalecer a educação digital da sociedade, promovendo a conscientização de que dados pessoais possuem valor e que sua proteção é fundamental para assegurar direitos básicos, como a liberdade, a segurança e a dignidade da pessoa humana.

Este trabalho, portanto, tem como objetivo examinar os desafios jurídicos, sociais e éticos decorrentes do uso de tecnologias no tratamento de dados pessoais, avaliando os riscos à privacidade, as lacunas legislativas e as possibilidades de implementação de boas práticas no setor público e privado. A pesquisa se justifica pela urgência em consolidar uma cultura de proteção de dados no Brasil, capaz de equilibrar inovação tecnológica e respeito aos direitos fundamentais.

## **MATERIAIS E MÉTODOS**

A pesquisa é **qualitativa**, pois busca compreender percepções e desafios práticos sobre a aplicação da LGPD em casos de vazamento de dados no cotidiano, e **exploratória**, por tratar de um tema em desenvolvimento, marcado por complexidade jurídica e tecnológica. A **coleta de dados** é realizada por meio de entrevista semiestruturada com um pesquisador da área do Direito, permitindo aprofundar a análise sobre a compatibilidade da norma com a proteção da privacidade

em situações como o uso indevido e o compartilhamento de informações pessoais. O questionário contém perguntas abertas, favorecendo respostas detalhadas e interpretativas. A **análise dos dados** é feita por meio da técnica de análise de conteúdo, identificando categorias, padrões, convergências e divergências entre a prática e a teoria, o que evidencia os principais desafios no tratamento de dados pessoais e as lacunas regulatórias que contribuem para os vazamentos.

## **RESULTADOS**

A pesquisa concluiu que a LGPD é um marco relevante, mas ainda insuficiente para proteger dados pessoais no cotidiano, diante de práticas abusivas e vazamentos frequentes. Verificou-se que muitos cidadãos fornecem informações sem consciência dos riscos, o que reforça a vulnerabilidade digital. Destacou-se a necessidade de fortalecer a atuação da ANPD e criar normas complementares para tecnologias como inteligência artificial e reconhecimento facial. Além disso, a educação digital surge como ferramenta essencial para conscientizar a sociedade sobre seus direitos. Assim, a proteção de dados requer tanto avanços normativos quanto a construção de uma cultura de responsabilidade e transparência

## **CONCLUSÃO**

A pesquisa conclui que, embora a LGPD represente um marco importante, ainda não é suficiente para abranger todas as nuances do uso de dados pessoais no cotidiano, especialmente diante da falta de clareza e conscientização da população. Persistem riscos como vazamentos, uso indevido de informações e ausência de transparência em setores como comércio eletrônico e plataformas digitais. Experiências internacionais indicam a necessidade de regulamentações mais específicas, sobretudo no uso de inteligência artificial e reconhecimento facial. Assim, recomenda-se o fortalecimento da ANPD, a criação de normas complementares, a ampliação da educação digital e a promoção de uma governança de dados mais robusta. O equilíbrio entre inovação tecnológica e proteção de direitos fundamentais é essencial para garantir segurança e confiança no ambiente digital.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015/2018/2018/lei/113709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015/2018/2018/lei/113709.htm). Acesso em: 28 fev. 2025. BRASIL.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 28 fev. 2025.

BIONI, Bruno. Proteção de dados pessoais: a função e os limites do consentimento. Rio de Janeiro: Forense, 2020. Acesso em: 26 mar. 2025.

BLUM, Renato et al. LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados comentada. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. Acesso em: 26 mar. 2025.